



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 566/2003**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e

**CONSIDERANDO** as obrigações administrativas da Assembléia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado no Processo Administrativo nº05081/2003 e que o mesmo foi instruído com a documentação necessária e que não há nenhum óbice de natureza legal ao atendimento do pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica determinado o ressarcimento no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), relativo às contribuições feitas indevidamente pelo Sr. Ex-Deputado Estadual EDSON SILVA ao Sistema de Previdência Parlamentar, tendo em vista o fato de que o requerente não foi formalmente filiado ao referido sistema, não sendo portanto segurado do mesmo, para os benefícios dele decorrentes.

**Art.2º** - Este Ato Deliberativo terá vigência a partir de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,**  
AOS 13 DIAS DE AGOSTO DE 2003.

DEP. MARCOS CALS - PRESIDENTE  
DEP. IDEMAR CITÓ - 1º VICE-PRESIDENTE  
DEP. DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE  
DEP. GONY ARRUDA - 1º SECRETÁRIO  
DEP. VALDOMIRO TÁVORA - 2º SECRETÁRIO  
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE - 3º SECRETÁRIO  
DEP. GILBERTO RODRIGUES - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 04/09/2003.